



Câmara Municipal de Porto Alegre

MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Finda a apuração da eleição presidencial de 2022 no Brasil, insatisfeitos com o resultado conflagrado nas urnas passaram a realizar bloqueios de estradas e vias, bem como acampamentos no entorno de instituições militares, com um único objetivo: não reconhecer o resultado eleitoral lícito, auditável, transparente e acompanhado pelos principais organismos internacionais e observadores de países do mundo inteiro, a partir de fake news (informações falsas) que davam conta de irreais fraudes em urnas eletrônicas pelas quais tanto o presidente, como senadores, deputados estaduais e federais, governadores, prefeitos e vereadores são eleitos. Uma ação que buscou promover a instabilidade política e social através do extremismo para provocar um golpe de estado protagonizado por aqueles que foram derrotados pelo voto popular. Experiência baseada na invasão do Congresso dos Estados Unidos da América após derrota do então presidente daquele país, Donald Trump.

Em 08 de janeiro de 2023, um domingo, o Brasil passou por um dos mais reprováveis ataques à sua democracia na história da República. Os derrotados no pleito eleitoral de 2022, a partir da referida organização em acampamentos golpistas, foram financiados por diversos grupos econômicos para, em Brasília, capital federal brasileira, se integrarem ao pequeno grupo que ainda se mantinha em frente ao Comando Militar do Exército. De lá, partiram para a Praça dos Três Poderes escoltados e protegidos por policiais militares. Quando chegaram, numa onda de violência extrema, invadiram as sedes do Supremo Tribunal Federal, do Congresso Nacional e da Presidência da República, o Palácio do Planalto. O patrimônio público, incluindo obras de arte e até valiosas recordações doadas por governos estrangeiros, além de objetos, mobiliário, equipamentos eletrônicos, de informática e segurança e documentos de parlamentares, ministros de Estado, ministros do Supremo e da Presidência da República foram destruídos e até mesmo roubados. Até mesmo uma réplica perfeita da Carta Magna brasileira foi usurpada do Supremo Tribunal Federal.

É de ressaltar a facilidade com que os terroristas golpistas acessaram as sedes dos Poderes. Imagens ao vivo dos principais meios de comunicação mostravam a falta de efetivo de segurança suficiente nos locais e a complacência com o ato golpista de parcela significativa do efetivo disponibilizado. Ao mesmo tempo, nas redes sociais, participantes da tentativa de golpe postavam vídeos e fotos dos crimes cometidos. Posteriormente, imagens das câmeras de segurança das instituições comprovaram tal facilidade, a complacência e os atos de terrorismo.

Ato este que não pode ser considerado como uma atitude isolada e sem planejamento ou que pudesse ser considerado "espontâneo". No dia 19 de dezembro de 2022, uma espécie de ensaio ocorreu quando, após a diplomação do presidente eleito, extremistas bolsonaristas organizados buscaram promover o terror na capital federal com a tentativa de invasão da sede da Polícia Federal, bloqueio violento de ruas, cerco ao hotel onde o vencedor do pleito estava hospedado e queima de veículos particulares. Dias depois, foi descoberto o plano de explodir um caminhão tanque de combustíveis próximo ao aeroporto da capital federal. Também, tentativas de sabotagens em torres de transmissão de energia elétrica país afora. Incluindo o Rio Grande do Sul, onde uma destas torres deixou pequenos municípios sem luz durante algumas horas. Tudo com o objetivo de promover o caos no país e propiciar, a partir da instabilidade, o golpe de estado.

O levante golpista iniciado a partir de acampamentos protagonizados por extremistas de direita em frente a unidades militares logo após sua derrota eleitoral, fracassou. As instituições democráticas resistiram fortemente e já no dia 09 de janeiro de 2023, reunião entre o presidente da República e governadores realizada num dos locais onde houve a destruição bolsonarista, o Palácio do Planalto, demonstrou apoio unânime, total e irrestrito à democracia e repúdio ao movimento golpista. De lá, unidos numa atitude

histórica, rumaram em caminhada à sede do Supremo Tribunal Federal para prestar solidariedade e apoio à Constituição.

No mesmo dia, mais de 1.500 extremistas foram presos, dos quais pelo menos 105 gaúchos e gaúchas, empresas financiadoras do levante derrotado foram identificadas e posteriormente tiveram seus bens bloqueados, governador do Distrito Federal foi afastado, houve emissão do pedido e posterior prisão do ex-ministro da Justiça do governo federal anterior e secretário estadual de segurança do Distrito Federal, entre outras ações que foram realizadas em defesa da democracia.

O dia 08 de janeiro inevitavelmente já faz parte da história do Brasil e de toda sua população. Um dia onde terroristas extremistas buscavam a volta dos tempos sombrios da ditadura e do AI-5 a partir de um golpe de estado que visava desrespeitar a soberania popular exercida nas urnas. A resistência democrática venceu e os organizadores, financiadores e participantes do fracassado levante devem ser investigados com todo o rigor e direito de ampla defesa protagonizados pela legislação brasileira e, quando culpados, punidos com o rigor da lei sem eventuais anistias. Cabe a nós, parlamentares eleitos pelo voto do povo de maneira democrática, defendermos a democracia e transformarmos essa data em marco da defesa da democracia.

Este é o objeto da proposição que apresentamos ao debate nesta Casa que representa a totalidade da sociedade porto-alegrense com sua diversidade de opiniões. Rogamos por sua aprovação.

Vereador Aldacir Oliboni (PT)

PROJETO DE LEI

Inclui o Dia Em Defesa da Democracia no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 - Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre -, e alterações posteriores.

Art. 1º Fica incluída a efeméride Dia Em Defesa Da Democracia no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 - Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre -, e alterações posteriores, o dia 08 de janeiro.

Parágrafo Único. Na referida data, o Município de Porto Alegre deverá publicar, por meio de seus instrumentos oficiais na internet mensagens de conscientização sobre a importância da preservação da democracia, do Estado Democrático de Direito e das instituições democráticas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Aldacir Jose Oliboni, Vereador**, em 03/02/2023, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0501775** e o código CRC **79ACCA21**.
